

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

<b>Forma da iniciativa:</b>	<b>Projeto de Lei</b>	
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	1007XIII/4ª	
<b>Proponente/s:</b>	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda	
<b>Título:</b>	<a href="#">Acesso à identidade civil de dadores de gâmetas por pessoas nascidas em consequência de tratamentos ou procedimentos de procriação medicamente assistida e criação de uma norma transitória para dádivas anteriores a 24 de abril de 2018 (quinta alteração à Lei n.º 32/2006, de 26 de julho)</a>	
<b>A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art.º 120.º do Regimento e n.º 3 do art.º 167.º da Constituição)?</b>	NÃO	
	Caso possa envolver, prevê entrada em vigor/produção de efeitos com o próximo OE?	<b>Escolha um item.</b>
<b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>	SIM	
<b>Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art.º 142.º do Regimento e n.º 2 do art.º 229.º da Constituição)?</b>	Não parece justificar-se	
<b>A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?</b>	Não	
<b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>	Comissão de Saúde (9.ª) com eventual conexão com a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)	
<b>Observações:</b> O artigo 5.º da presente iniciativa dispõe que é republicada a Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, na sua atual redação, com as alterações introduzidas pela presente lei, contudo, não junta o texto republicado que terá de ser preparado antes da votação final global.		

**Conclusão:** A apresentação desta iniciativa **cumpr**e os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 3de outubro de 2018

Assessora parlamentar Ana Vargas (ext 11739)